

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL Nº 9, DE 16 DE JUNHO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
POR MEIO DO SISU NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023**

COMUNICADO OFICIAL Nº 1

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em conformidade com o disposto no EDITAL Nº 9/2023 deste Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação por meio do SiSU no SEGUNDO SEMESTRE letivo de 2023, de 19 de junho de 2023, informa:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE*.

O candidato deverá verificar a relação completa dos documentos para a realização da pré-matrícula *on-line* no(s) anexo(s) correspondente(s) à modalidade de inscrição/vaga para a qual se candidatou e foi selecionado e fazer os devidos envios dos arquivos no Sistema de Pré-Matrícula *On-line* disponível no endereço eletrônico do Processo Seletivo <portal.coseac.uff.br/sisu20232>, conforme exigido no subitem 5.2 do Edital.

MODALIDADE		ANEXOS	Comissões de Verificações (*)		
			Renda Familiar	Ensino Médio	Pessoa com deficiência
A0	Ampla Concorrência	Anexo I			
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo II	Anexo X Quando for o caso: Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI	Anexo XVIII, quando for o caso	
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo III	Anexo X Quando for o caso: Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI	Anexo XVIII, quando for o caso	
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo IV		Anexo XVIII, quando for o caso	
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo V		Anexo XVIII, quando for o caso	
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo VI	Anexo X Quando for o caso: Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI	Anexo XVIII, quando for o caso	Anexo XVII
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo VII	Anexo X Quando for o caso: Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI	Anexo XVIII, quando for o caso	Anexo XVII
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo VIII		Anexo XVIII, quando for o caso	Anexo XVII
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo IX		Anexo XVIII, quando for o caso	Anexo XVII

(*) A Comissão de Heteroidentificação não possui anexos específicos



EDITAL Nº 9/2023 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU
NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023

A0

ANEXO I

A0

Ampla Concorrência

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU a Certificação do Ensino Médio emitida por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM ou do ENCCEJA - frente e verso, se houver;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio - frente e verso, se houver;
- c) Documento de Revalidação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação, se o candidato obteve a certificação do ensino médio em instituição estrangeira - todas as páginas.

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso, se houver;
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e que tenha completado dezoito anos até 2022 inclusive) - frente e verso, se houver.



ANEXO II

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L1

L1

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XVIII**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio regular ou EJA, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso, se houver; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso, se houver; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola pública ou declaração original provisória da escola com esta informação - frente e verso, se houver; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar emitido por escola pública com registro das séries do ensino médio cursadas - frente e verso, se houver; **E**
- e) Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico do Anexo X**.
- 2) **Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda do Anexo X**. Quando for o caso o candidato poderá enviar os **Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI**.

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso, se houver;
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e que tenha completado dezoito anos até 2022 inclusive) - frente e verso, se houver.



ANEXO III

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L2

L2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XVIII**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio regular ou EJA, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso, se houver; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso, se houver; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola pública ou declaração original provisória da escola com esta informação - frente e verso, se houver; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar emitido por escola pública com registro das séries do ensino médio cursadas - frente e verso, se houver; **E**
- e) Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- a) Autodeclaração Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*; **E**
- b) Vídeo do próprio candidato, em formato .mp4 ou .mov com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”. Em seguida, antes de finalizar o vídeo, o candidato deverá filmar o seu próprio rosto de perfil, tanto do lado direito quanto do lado esquerdo.

VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico do Anexo X**.
- 2) **Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda do Anexo X**. Quando for o caso o candidato poderá enviar os **Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI**.

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;

- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso, se houver;
- c)** Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e que tenha completado dezoito anos até 2022 inclusive) - frente e verso, se houver.

	EDITAL Nº 9/2023 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023	L5
---	---	-----------

ANEXO IV

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L5

L5

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a)** Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XVIII**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio regular ou EJA, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso, se houver; **E**
- b)** Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso, se houver; **OU**
- c)** Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola pública ou declaração original provisória da escola com esta informação - frente e verso, se houver; **OU**
- d)** Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar emitido por escola pública com registro das séries do ensino médio cursadas - frente e verso, se houver; **E**
- e)** Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a)** Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso, se houver;
- c)** Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e que tenha completado dezoito anos até 2022 inclusive) - frente e verso, se houver.



ANEXO V

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L6

L6

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XVIII**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio regular ou EJA, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso, se houver; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso, se houver; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola pública ou declaração original provisória da escola com esta informação - frente e verso, se houver; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar emitido por escola pública com registro das séries do ensino médio cursadas - frente e verso, se houver; **E**
- e) Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- a) Autodeclaração Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*; **E**
- b) Vídeo do próprio candidato, em formato .mp4 ou .mov com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”. Em seguida, antes de finalizar o vídeo, o candidato deverá filmar o seu próprio rosto de perfil, tanto do lado direito quanto do lado esquerdo.

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso, se houver;
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e que tenha completado dezoito anos até 2022 inclusive) - frente e verso, se houver.



ANEXO VI

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L9

L9

Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XVIII**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio regular ou EJA, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso, se houver; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso, se houver; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola pública ou declaração original provisória da escola com esta informação - frente e verso, se houver; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar emitido por escola pública com registro das séries do ensino médio cursadas - frente e verso, se houver; **E**
- e) Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico do Anexo X**.
- 2) **Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda do Anexo X**. Quando for o caso o candidato poderá enviar os **Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI**.

VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) Laudo Médico conforme modelo sugerido no **Anexo XVII** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, e da Lei nº 14.126/2021. O laudo médico deverá conter todo o conteúdo legível com a descrição da deficiência de acordo com o CID, inclusive nome, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.
- c) O candidato com deficiência auditiva, além do Laudo Médico exigido, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

d) O candidato com deficiência visual, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

e) O candidato com deficiência múltipla, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

f) O candidato poderá enviar eletronicamente documentos adicionais que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência, desde que tenham sido emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

Obs.: O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

DOCUMENTOS PESSOAIS

a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso, se houver;

c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e que tenha completado dezoito anos até 2022 inclusive) - frente e verso, se houver.



ANEXO VII

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L10

L10

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XVIII**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio regular ou EJA, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso, se houver; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso, se houver; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola pública ou declaração original provisória da escola com esta informação - frente e verso, se houver; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar emitido por escola pública com registro das séries do ensino médio cursadas - frente e verso, se houver; **E**
- e) Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- a) Autodeclaração Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*; **E**
- b) Vídeo do próprio candidato, em formato .mp4 ou .mov com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”. Em seguida, antes de finalizar o vídeo, o candidato deverá filmar o seu próprio rosto de perfil, tanto do lado direito quanto do lado esquerdo.

VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico do Anexo X**.
- 2) **Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda do Anexo X**. Quando for o caso o candidato poderá enviar os **Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI**.

VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) Laudo Médico conforme modelo sugerido no **Anexo XVII** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo

Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, e da Lei nº 14.126/2021. O laudo médico deverá conter ainda o nome legível, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *Online*.

c) O candidato com deficiência auditiva, além do Laudo Médico exigido, deverá apresentar exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

d) O candidato com deficiência visual, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

e) O candidato com deficiência múltipla, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

f) O candidato poderá enviar eletronicamente documentos adicionais que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência, desde que tenham sido emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

Obs.: O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

DOCUMENTOS PESSOAIS

a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso, se houver;

c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e que tenha completado dezoito anos até 2022 inclusive) - frente e verso, se houver.



ANEXO VIII

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L13

L13

Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XVIII**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio regular ou EJA, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso, se houver; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso, se houver; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola pública ou declaração original provisória da escola com esta informação - frente e verso, se houver; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar emitido por escola pública com registro das séries do ensino médio cursadas - frente e verso, se houver; **E**
- e) Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) Laudo Médico conforme modelo sugerido no **Anexo XVII** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, e da Lei nº 14.126/2021. O laudo médico deverá conter ainda o nome legível, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.
- c) O candidato com deficiência auditiva, além do Laudo Médico exigido, deverá enviar exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- d) O candidato com deficiência visual, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- e) O candidato com deficiência múltipla, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- f) O candidato poderá enviar eletronicamente documentos adicionais que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência, desde que tenham sido emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

Obs.: O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso, se houver;
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e que tenha completado dezoito anos até 2022 inclusive) - frente e verso, se houver.



ANEXO IX

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L14

L14

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XVIII**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio regular ou EJA, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso, se houver; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso, se houver; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola pública ou declaração original provisória da escola com esta informação - frente e verso, se houver; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar emitido por escola pública com registro das séries do ensino médio cursadas - frente e verso, se houver; **E**
- e) Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- a) Autodeclaração Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*; **E**
- b) Vídeo do próprio candidato, em formato .mp4 ou .mov com tamanho máximo de 50 Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”. Em seguida, antes de finalizar o vídeo, o candidato deverá filmar o seu próprio rosto de perfil, tanto do lado direito quanto do lado esquerdo.

VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) Laudo Médico conforme modelo sugerido no **Anexo XVII** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, e da Lei nº 14.126/2021. O laudo médico deverá conter ainda o nome legível, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.
- c) O candidato com deficiência auditiva, além do Laudo Médico exigido, deverá enviar exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- d) O candidato com deficiência visual, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- e) O candidato com deficiência múltipla, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem

pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

f) O candidato poderá enviar eletronicamente documentos adicionais que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência, desde que tenham sido emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

Obs.: O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

DOCUMENTOS PESSOAIS

a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso, se houver;

c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e que tenha completado dezoito anos até 2022 inclusive) - frente e verso, se houver.



EDITAL Nº 9/2023 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU
NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023

ANEXO X

PARA AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS L1, L2, L9 e L10

PARTE I – CADÚNICO – CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO

INSTRUÇÕES PARA GERAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

Gerar o comprovante na versão “CONSULTA COMPLETA” através do ícone “Exportar Consulta” e abrir com Visualizador de PDF. Este comprovante deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <<https://cadunico.dataprev.gov.br>>. Para gerar o comprovante, o candidato deverá informar os dados para acesso à **conta gov.br** Este comprovante deverá conter, obrigatoriamente, todas as informações listadas a seguir:

- a) Código familiar;
- b) Estado Cadastral;
- c) Última atualização;
- d) Atualizar até;
- e) Deve conter a expressão: “Parabéns! O cadastro da sua família está atualizado” (Não será aceito cadúnico desatualizado);
- f) Local do cadastro;
- g) Data do cadastro;
- h) Renda familiar total;
- i) Renda familiar por pessoa (per capita), (sem qualquer ambiguidade e não poderá ultrapassar 1,5 salário-mínimo vigente em 2023);
- j) Dados de todos os integrantes familiares (Parentesco com o(a) RF; estado cadastral; NIS, PIS ou PASEP; data de nascimento; sexo e nome da mãe)
- k) A data de acesso/emissão do comprovante não poderá ser anterior a 31/12/2022.

PARTE II – DECLARAÇÃO DE RENDA – CANDIDATO NÃO INSCRITO NO CADÚNICO

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DA RENDA BRUTA MENSAL DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

De acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, entende-se como:

- a) **Família** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- b) **Morador**, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- c) No caso de candidatos que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário ou outros, **não há necessidade de enviar documentação de colegas**. Porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O solicitante deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.
- d) Para candidatos cujas famílias residem em outros Estados, devem ser apresentados todos os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem.
- e) O candidato é considerado independente quando, **comprovadamente**, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.
- f) Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda deve ser organizada por cada membro do núcleo familiar.

A documentação a ser apresentada é referente ao **candidato e a TODAS as pessoas** que têm a mesma moradia na data de inscrição neste Processo Seletivo.

Para a realização da Verificação da Renda Bruta Mensal Familiar o Candidato deverá enviar **ARQUIVO LEGÍVEL E ATUALIZADO dos documentos relacionados abaixo**, conforme o caso.

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DE TODOS OS DEMAIS COMPONENTES DA FAMÍLIA:

- a) Documento de Identificação (Registro Geral - RG, Passaporte, Carteira de Trabalho e CNH).
- b) Certidão de Nascimento dos componentes da família menores de 18 anos.
- c) Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família (se for o caso).
ATENÇÃO: Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, certidão(ões) de óbito correspondente.
- d) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, Certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- e) Em caso de união estável dos pais/responsáveis, documento oficial ou, no caso de separação, o termo de dissolução.
- f) Em caso de separação não oficial, declaração de próprio punho correspondente à situação.

II. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1. PARA O CANDIDATO E TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS:

a) **CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário - (Baixar a versão "Relações Previdenciárias e Remunerações")** constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O documento deverá ser enviado com data de emissão/impressão posterior à data de publicação do Edital, sendo obrigatório o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser obtido gratuitamente por meio do canal eletrônico: meu.inss.gov.br

ATENÇÃO:

- Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados no CNIS, caberá ao candidato enviar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado deverá enviar o CNIS referente a todos os NITs;
- Toda pessoa com CPF possui CNIS, pois é um documento gerado automaticamente junto à Previdência Social.

b) **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS:** digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho (página do contrato de trabalho atual e/ou do último contrato de trabalho). No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página referente a contrato de trabalho em branco;
OU

CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL: é um documento que todos com CPF possuem. Para acessar a Carteira de Trabalho Digital, é preciso ter cadastro no sistema acesso.gov.br.

- Aqueles que nunca retiraram CTPS, deverão enviar Carteira de Trabalho Digital **OU** Declaração de acordo com o modelo do **Anexo XI** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

c) **EXTRATOS BANCÁRIOS:** 3 (três) meses anteriores ao processo de verificação de renda ou da inscrição no Processo Seletivo. Caso não possua conta bancária, enviar Declaração de acordo com o modelo do **Anexo XII** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

d) **DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2023** – ano base 2022 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada do original **OU** no caso dos isentos enviar Declaração de acordo com o modelo do **Anexo XIII** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

ATENÇÃO: Comprovação de renda a ser apresentada por pessoas do núcleo familiar que trabalham ou possuem renda. Os documentos a seguir devem ser apresentados de acordo com o tipo de atividade exercida pelo candidato e seus membros familiares. Candidato e membros familiares inseridos em mais de um tipo de atividade deverão enviar a documentação referente a cada vínculo.

2. PARA OS TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL (Celetistas, Servidores públicos civis e militares):

a) Contracheques: referentes aos meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023.

3. PARA TRABALHADORES PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

a) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. Meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2023 – ano base 2022, se for o caso.

c) Extratos bancários da empresa: 3 (três) meses anteriores ao processo de verificação de renda ou da inscrição no SiSU. Meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023.

4. PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS:

a) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA). Meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023;

b) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil, se for o caso. Meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023;

c) Declaração de Renda de acordo com o modelo do **Anexo XIV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023.

5. PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:

a) Cópia completa da Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN) de 2023 - ano base 2022 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.

b) Declaração de Renda de acordo com o modelo do **Anexo XIV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023.

6. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PESCADORES E TRABALHADOR INFORMAL:

a) Declaração de Renda de acordo com o modelo do **Anexo XIV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023.

b) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA). Meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023, se for o caso.

7. PARA PRODUTORES RURAIS:

a) Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR) de 2023 - ano base 2022 e Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;

b) Cópia completa da Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN) de 2023 - ano base 2022 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega, quando for o caso;

c) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil, se for o caso. Meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023;

d) Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola. Meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023, quando houver.

8. PARA OS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS:

a) Extrato de pagamento de benefício do INSS: detalhamento de crédito dos meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023. Os respectivos documentos são disponibilizados gratuitamente através do canal eletrônico: <meu.inss.gov.br>.

b) Pensionistas de outros sistemas Previdenciários: detalhamento de crédito dos meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023.

ATENÇÃO: Aposentados ou pensionistas que permanecem ou retornaram à atividade remunerada, além da documentação desses vínculos, devem enviar a documentação conforme o tipo de atividade.

9. PARA ESTÁGIO REMUNERADO:

- a) Termo de Compromisso ou Contrato de Trabalho;
b) Comprovante de Rendimentos, recibos ou contracheques. Meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023.

10. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL:

- a) Contrato(s) de locação ou do(s) recibos. Meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023.

11. PROPRIETÁRIOS DE SÍTIO(S) E FAZENDA(S):

- a) Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR de 2023 - ano base 2022

12. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

- a) Comprovante atual do recebimento do benefício.

Observação: Este valor não será computado para cálculo da renda *per capita* familiar.

13. PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

a) **Pensão Alimentícia Formal:** Documento referente à Decisão judicial e contracheque do membro que paga a pensão, informando o valor do desconto; no caso de pagamento indireto apresentar extrato bancário ou recibo com o valor recebido dos meses de MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023.

b) **Pensão Alimentícia Informal:** enviar declaração de acordo com o modelo do **Anexo XV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2023.

14. PARA QUEM RECEBE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA:

a) Caso o candidato possua familiar ou outra pessoa que ajude financeiramente nas despesas mensais do domicílio deverá enviar declaração de acordo com o modelo do **Anexo XVI** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

15. OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Documentação adicional que o candidato julgar importante para a Verificação da Renda.

III. INFORMAÇÃO ADICIONAL:

A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 – Cap. III Art. 9º**.



EDITAL Nº 9/2023 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU
NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,

RG: _____, Órgão Emissor: _____, CPF: _____, domiciliado na
_____, declaro que não possuo Carteira de

Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha responsabilidade.

_____/_____/2023

Assinatura do Declarante
(assinar conforme documento)

Atenção: na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 9/2023 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU
NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023

ANEXO XII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA BANCÁRIA

Eu, _____,

RG: _____, Órgão Emissor: _____, CPF: _____, domiciliado na

declaro que não
posso Conta Bancária.

Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha responsabilidade.

____/____/2023

Assinatura do Declarante
(assinar conforme documento)

Atenção: na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 9/2023 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU
NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE QUEM NÃO DECLARA IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua
_____ nº _____, bairro _____ na cidade
de _____ Estado de _____, declaro não possuir o valor da renda mínima
para declaração do Imposto de Renda. Sendo desta forma, isento(a).

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha
responsabilidade.**

____/____/2023

Assinatura do Declarante
(assinar conforme documento)

Atenção: na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 9/2023 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU
NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e
domiciliado na _____,
declaro para os devidos fins que exerço a atividade de _____ e recebi o
valor de R\$ _____ no mês de março de 2023, no valor de R\$ _____ no mês de abril
de 2023 e no valor de R\$ _____ no mês de maio de 2023.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha
responsabilidade.**

_____/_____/2023

Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG
(assinar conforme documento)

Atenção: na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 9/2023 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU
NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e
domiciliado na _____,
declaro para os devidos fins que paguei pensão alimentícia no valor de R\$_____ no mês de
março de 2023, no valor de R\$_____ no mês de abril de 2023 e no valor de
R\$_____ no mês de maio de 2023, em benefício do candidato
_____.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha
responsabilidade.**

____/____/2023

Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG
(assinar conforme documento)

Atenção: na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 9/2023 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU
NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, _____
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____ residente e
domiciliado na _____
declaro para os devido fins que contribui com o valor de R\$ _____ no mês de março de 2023,
no valor de R\$ _____ no mês de abril de 2023 e no valor de R\$ _____ no mês de
maio de 2023 para o candidato
_____.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha
responsabilidade.**

_____/_____/2023

Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG
(assinar conforme documento)

Atenção: na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 9/2023 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU
NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023

ANEXO XVII

MODELO DE LAUDO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO			
NOME SOCIAL			
DATA DE NASCIMENTO		GÊNERO	
RG		CPF	

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10
DEFICIÊNCIA AUDITIVA <input type="checkbox"/>	(LISTAR TODOS OS CÓDIGOS NECESSÁRIOS)
DEFICIÊNCIA FÍSICA <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA VISUAL <input type="checkbox"/>	
OUTROS <input type="checkbox"/>	

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO E GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, BEM COMO A CAUSA QUE JUSTIFIQUE A RESERVA DA VAGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Observações:

Todos os campos deverão ser preenchidos de forma legível.
O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas.
O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

DATA:	Assinatura do Médico Carimbo com nome e CRM do Médico	Endereço completo do local de trabalho Telefone do local de trabalho



EDITAL Nº 9/2023 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISU
NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO REALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA

(modelo de documento que deve ser emitido pela escola em papel timbrado para substituir, provisoriamente, o Histórico Escolar e o Certificado de conclusão do ensino médio)

NOME COMPLETO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

ENDEREÇO

TELEFONE(S)

DECLARAÇÃO

Declaramos que _____ (nome completo do estudante), nascido(a) em _____ (data de nascimento), filho(a) de _____ (filiação), concluiu os estudos relativos ao ensino médio no ano letivo de _____, estando apto(a) a prosseguir seus estudos em nível superior de acordo com as prerrogativas legais.

Informamos que o(a) aluno(a) cursou o ensino médio conforme abaixo:

1º ano em _____ (ano), no(a) _____ (nome completo do estabelecimento de ensino)

2º ano em _____ (ano), no(a) _____ (nome completo do estabelecimento de ensino)

3º ano em _____ (ano), no(a) _____ (nome completo do estabelecimento de ensino)

Informamos, ainda, que o Histórico Escolar e/ou o Certificado de Conclusão do Ensino Médio está(ão) em fase de expedição e será(ão) entregue(s) oportunamente ao estudante.

(Cidade), _____ / _____ / _____

(Assinatura e carimbo do responsável pelo estabelecimento de ensino)